



A certeza de novas conquistas!

Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras do Piauí-PI – CNPJ 41.522.277/0001-61 - Fone(fax) (86)3240-1122

PROJETO DE LEI Nº 159/05, DE 04 DE OUTUBRO DE 2005.

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Dá nome ao Posto de Saúde da
localidade Bom Futuro deste
Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "**Posto de Saúde Edimar Medeiros de Sousa**", o
Posto de Saúde da localidade Bom Futuro, deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cabeceiras do Piauí, em 04 de outubro de 2005.

Atenciosamente

José Arimatéa Veloso Machado
PREFEITO MUNICIPAL

Ordem do Dia 10 10 05
1ª a Sessão 19:30 Horas
Pauta para 3ª a Discussão
Demônio L. Souza Santos
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em VILCA a Discussão
a Reunião ORDINÁRIA
1ª Sessão Data 10/10/05
Demônio L. Souza Santos
— Presidente da Mesa —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
Em 10/10/05
Arnage
— Presidente —

A SANÇÃO
Em 10/10/05
Arnage
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Visto em 10/10/05
Arnage
— Presidente —

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Lei N.º 159/05
Sanccionada em 11/10/05
Arnage
Prefeitura Municipal